

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS
"Sala de Sessoes Jairo Corrêa da Silva
Rua Maria Rita Franco, 290 - CAMPOS ALTOS-MG

RESOLUCAO No. 30 /96

Reajusta a remuneracao dos Vereadores e a
Verba de Representacao do Presidente da
Camara de Campos Altos e dá outras
providências.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Campos Altos/MG., no uso de suas atribuicoes legais e constitucionais, especialmente as contidas na Resolucao 15/92, faz saber que aprovou e promulga e seguinte Resolucao:

Art. 1o.- A remuneracao atribuida ao vereador da Câmara Municipal de Campos Altos/MG., é reajustada em 1,65% (Um inteiro e sessenta e cinco decimos percentuais) e passa a ser a partir de 10. de Janeiro de 1996 R\$ 389,26 - trezentos e oitenta e nove reais e vinte e seis centavos - dividida em partes fixa e variável na proporcao de 50% (cinquenta por cento) para cada, respeitando-se o limite máximo de 5% (cinco por cento) da Receita do Municipio.

Parágrafo Unico - A parte variável corresponde ao comparecimento do Vereador ás reunioes e participacao nas votacoes.

Art. 2o.- O valor de cada reuniao ordinária se obterá dividindo-se o total da parte variável pelo número de reunies ordinárias realizadas no mês.

Parágrafo Unico - O valor de cada reuniao extraordinária, no máximo de 04 (quatro), será obtido aplicando-se os percentuais estabelecidos em leis vigentes.

Art. 3o.- O Presidente da Câmara Municipal perceberá mensalmente como verba de representacao o valor de R\$259,51 - duzentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e um centavos - correspondente a 2/3 da remuneracao do vereador.

Art. 4o.- Revogadas as disposicoes em contrário, esta resolucao entrará em vigor na data de sua publicacao.

Sala de Sessoes Jairo Correa da Silva em 31/01/96

*Adel Calixto de Souza
Presidente*
Jesús Saedon
Paulo Amilio
José Pedro Gomes
Diretor
Secretaria de Paulo Alves
12º 1º Refugio.